

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2385/2020

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇAS CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Vereador Autor. Paulo Fernando Carvalho Gomes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas dependências e cercanias das escolas municipais de educação infantil e escolas municipais de ensino fundamental no município de Rio das Ostras.

Parágrafo único. A instalação do equipamento considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 2º Cada unidade escolar terá, no mínimo, duas câmeras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.

Parágrafo único. O equipamento citado apresentará recurso de gravação de imagens.

Art. 3º As imagens obtidas serão armazenadas por período estabelecido em regulamentação própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2668/2020

PRORROGA O PRAZO E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ESTUDO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CRIADA PELO DECRETO Nº 2601/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o art. 100, I, "f" da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO os Processos administrativos nºs 909/2019 e 17442/2019;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e uniformização do procedimento referente à aplicação de multas administrativas previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias, a partir de 30 de setembro de 2020**, o prazo para que a Comissão criada pelo Decreto nº 2601/2020 conclua seus trabalhos.

Parágrafo único – A prorrogação do caput do art. 1º, deve-se ao fato da impossibilidade de reuniões presenciais em razão da pandemia COVID-19, tendo em vista a quantidade de membros necessários a Comissão.

Art. 2º. Designa a nova composição dos membros da Comissão de Estudo, Avaliação e Atualização dos Procedimentos e Requisitos de Contratação no Âmbito da Administração Municipal, da seguinte forma:

I. Na Procuradoria Geral do Município – PGM:

a) Lívia Chelles de Aguiar Bonifácio, Matrícula 6027-5.

II. Na Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP:

a) Rogério Abril, matrícula 14329-4.

III. Na Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEP:

a) Hestefany Vanessa de Oliveira Freitas, matrícula 15013-4.

IV. Na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ:

a) Carla Fabiane Espíndola, matrícula 2084-2.

V. Na Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES:

a) Cláudia da Rocha Kelly, matrícula 3552-1.

VI. Na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:

a) Anny Mentges Souto, matrícula 7568-0.

VII. Na Comissão Permanente de Licitação I – CPLP I:

a) Tatiana David Ribeiro, matrícula 4880-1.

VIII. Na Comissão Permanente de Licitação II – CPLP II:

a) Andrea da Silva Porto Cavalcanti, matrícula 4459-8.

IX. No Fundo Municipal de Saúde – FMS:

a) Lucy A. Queiroz de Assis, matrícula 11321-2;

b) Leonidas Heringer Fernandes, matrícula 15304-4.

X. Na Secretaria Municipal de Saúde – SEMEDE:

a) Marcelo Negrão Santiago, matrícula 3325-1.

XI. Na Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI:

a) Fernando Lima Brolo, matrícula 13989-0.

XII. No Núcleo/SEMACI:

a) Marcio Montechiarri Pietrani, matrícula 14569-6.

Art. 3º. Os membros da Comissão de Estudo, Avaliação e Atualização dos Procedimentos e Requisitos de Contratação no Âmbito da Administração Municipal, deverão reunir-se sob a Presidência da representante da Procuradoria Geral do Município, descrita no art. 2º, inciso I, alínea "a" deste Decreto.

Art. 4º. A Comissão de Estudo, Avaliação e Atualização dos Procedimentos, Requisitos de Contratação no âmbito da Administração Municipal deverá fazer um estudo para a uniformização da legislação vigente, com a atualização dos Decretos nºs 1743/2017 e 2092/2019, seguindo as orientações dos órgãos fiscalizadores.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0755/2020

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 20877/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º RECEBER, à disposição deste Município, a contar de 01/10/2020 até 31/12/2020, a servidora **FABIANA VASCONCELLOS GOUVÉA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1525, oriunda do Município de Cardoso Moreira - RJ, com ônus para o Município de Rio das Ostras, em regime de ressarcimento.

Art. 2º A servidora deverá comparecer à COGEP, Setor de Cessão e Permuta, no primeiro dia útil após a publicação, munidos dos documentos relacionados no Anexo Único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0755/2020

SERVIDORES CEDIDOS COM ÔNUS AO CESSIONÁRIO (ORIGINAIS E CÓPIAS) DOCUMENTOS PESSOAIS

- Pis/Pasep;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação ou quitação eleitoral;
- Certidão de Nascimento, Casamento;
- Certidão de nascimento dos dependentes com CPF;
- Certificado de conclusão de curso;
- Carteira e anuidade do conselho;
- Carteira nacional de habilitação;
- Certificado de reservista;
- 1 foto 3x4;
- Contracheque recente;
- Comprovante de residência.
- Imposto de Renda

DOCUMENTOS FUNCIONAIS

- Cópia da Ficha Funcional, com histórico funcional atualizado;
- Cópia do Estatuto do Servidor;
- Cópia da Lei da Previdência do servidor atualizada, bem como o CNPJ, o percentual das partes servidor e patronal, o Banco com o respectivo nº de Agência e Conta Corrente para efetuações de repasses;
- Cópia do Termo de Posse;
- Certidão de Vencimentos com as devidas discriminações das parcelas remuneratórias, juntamente com as respectivas Leis, inserindo tão somente as verbas, que o servidor cedido faz jus;
- Declaração de Carga Horária;
- Relatório de Férias;
- Cópia da Publicação da Portaria da Cessão em Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 0756/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 20806/2020,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os servidores ALZIRA LÚCIA MORGADO FIALHO, Assessor Técnico III, Matrícula nº 10267-9 e NINAH GABRIELLE LOPES BARRETO PINHEIRO, Matrícula nº 11248-8, Diretora de Departamento Administrativo, como responsáveis pela fiscalização do Contrato nº 075/2020 – LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI ME, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para atender as necessidades da SEMAP, conforme Processo Administrativo nº 17907/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0757/2020

DISPENSA E DESIGNA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE AGENTE PATRIMONIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Memorando nº 232/2020,

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR, a contar da data da publicação, o servidor **MARCOS PAULO LOPES COZENDEI PEREIRA**, Diretor do Departamento Administrativo, matrícula nº 2166-0, da função de Agente Patrimonial do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º DESIGNAR, a contar da data da publicação, o servidor **ABILIO RICARDO MELEIRO**, Assessor Técnico II, matrícula nº 7471-3, para exercer a função de Agente Patrimonial do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0758/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA FARMÁCIA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 20919/2020,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR os servidores NÚBIA VIEIRA DE ASSIS, matr. 30611-7, CRF 11001, carga horária 24h/semanais e GLEICIMAR CARVALHO DE ARAÚJO, matr. 30296-1, CRF 8565, carga horária 24h/semanais, para responderem como Responsáveis Técnicos da Farmácia do Pronto Socorro Maria Rosa da Conceição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras